

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



**BOLETIM**  
**DE**  
**SERVIÇO**

**Prof. Dr. José Januário de Oliveira Amaral**  
*Reitor*

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Cristina Victorino de França**  
*Vice-Reitora*

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Valéria de Oliveira**  
*Chefe de Gabinete*

**Prof. Dr. Almeida Andrade Casseb**  
*Pró-Reitor de Graduação*

**Prof. Dr. Francisco Estácio Neto**  
*Pró-Reitor de Infraestrutura*

**Prof. Ms. Joel Bombardelli**  
*Pró-Reitor de Planejamento*

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Aparecida Luzia Alzira Zuin**  
*Pró-Reitora de Administração e Gestão de Pessoas*

**Prof. Ms. Josenir Lopes Dettoni**  
*Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis*

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Ivonete Barbosa Tamboril**  
*Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa*

**Prof. Ms. Edson Modesto de Araújo Júnior**  
*Assessor de Comunicação*

## SUMÁRIO

Designação	04
Dispensa	05
Exoneração	06
Outros	06
Retificação	11
SECONS	11

## DESIGNAÇÃO

**Através da Portaria 484/GR de 11 de abril de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta no Memorando nº 010/ACSN, de 06 de abril de 2011. **RESOLVE:**

**I** - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituir a Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU, da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

**Adriana Cristina da Silva Nunes**, SIAPE n. 1680831 - Presidente

**Wilma Suely Batista Pereira**, SIAPE n. 2135485 - Membro

**Cleson Oliveira de Moura**, SIAPE n. 1844948 - Membro

**Adailde Miranda da Silva Carvalho**, SIAPE n.1088687– Suplente

**Adriana Dias Silva**, SIAPE n. 2352214 – Suplente

**II** - Fica revogada a Portaria nº 352/GR, de 15/03/2011, publicada no Boletim de Serviço n. 15, de 15/03/2011.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

**Através da PORTARIA 518/GR de 19 de abril de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta no Memorando n. 014/CCC/DCCL/PRAGEP/UNIR, datado de 18 de abril de 2011. **RESOLVE:**

Designar a servidora **ROSIANE CARVALHO DE JESUS**, matrícula SIAPE n. 1825691, como substituta eventual da Coordenação de Convênios e Contratos nos casos de ausências e impedimentos legais da titular, a partir 19 de abril de 2011.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

**Através da Portaria 550/GR de 29 de abril de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta no processo nº 23118.002803/2010-67, **RESOLVE:**

**I** – Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão para verificação do saldo de receitas da IFES, visando cumprir a decisão proferida pelo Ministério Público Federal conforme Ofício nº 392/2010 – Processo Nº2000.41.00.002015-1.

**Lilian Maria Moser**, SIAPE 1275553 - (Presidente)

**Marina Castro Passos de Souza Barbosa**, SIAPE 1661704 - (Membro)

**Joel da Silva Cerqueira**, SIAPE 1689110 - (Membro)

**Através da PORTARIA 558/GR de 02 de maio de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta no Memorando n. 083/211/DRH/UNIR, datado de 29 de abril de 2011, **RESOLVE:**

**I**- Dispensar, a servidora **CARENE DOURADO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n. 1641859, da função de substituta eventual da Diretoria de Recursos Humanos - DRH, a partir de 01/05/2011.

**II**- Designar a servidora **CLÁUDIA WALÉRIA CARVALHO MENDES MACENA**, matrícula SIAPE n. 1762269, como substituta eventual da Diretoria de Recursos Humanos - DRH, Código do Cargo de Direção – CD - 4, nos casos de ausências e impedimentos legais do titular, a partir 02 de maio de 2011.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

**Através da PORTARIA 559/GR de 02 de maio de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta no Memorando n. 118/2011/CRD/UNIR, datado de 31 de março de 2011, **RESOLVE:**

Designar o servidor **ANDRÉ LUIZ PESTANA CARNEIRO**, matrícula SIAPE n. 1817754, como Coordenador Substituto da Coordenação de Registros e Documentos - CRD, FG-1, nos casos de ausências e impedimentos legais do titular, a partir de 02 de maio de 2011.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

**Através da PORTARIA 561/GR de 02 de maio de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta no Memorando n. 058/PRAGEP/UNIR, datado de 26 de abril de 2011. **RESOLVE:**

Designar o servidor **CHARLES DAM SOUZA SILVA**, matrícula SIAPE n. 1571991, como Pró-reitor de Administração e Gestão de Pessoas - substituto, por motivo de viagem do titular aos campi para orientações quanto aos procedimentos e processos de Gestão/UNIR, no período de 02 a 09 de maio de 2011.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

**Através da PORTARIA 565/GR de 03 de maio de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta no Memorando nº 067/DCAR/2011, de 04 de abril de 2011. **RESOLVE:**

Designar o servidor **CÉLIO TIBURCIO COSTA**, matrícula SIAPE n. 1757205, para responder pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico, Função Gratificada FG-5, a partir de 01 de abril de 2011.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

**Através da PORTARIA 566/GR de 03 de maio de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta no Memorando nº 067/DCAR/2011, de 04 de abril de 2011. **RESOLVE:**

Designar a servidora **JAQUELINE GONÇALVES RIBEIRO**, matrícula SIAPE n. 1820689, para responder pela Secretaria do Campus de Ariquemes, Função Gratificada FG-7, a partir de 01 de abril de 2011.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

## DISPENSA

**Através da PORTARIA 517/GR de 19 de abril de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta no Memorando n. 028/Coordenadoria do Mestrado em Educação, de 14 de abril de 2011. **RESOLVE:**

**I** – Dispensar a Profa. Dra. **ANDRÉIA DA SILVA QUINTANILHA SOUSA**, matrícula SIAPE n. 6396421, da Vice Coordenadoria do Mestrado em Educação, a partir de 31 de dezembro de 2010.

**II** - Designar o servidor Prof. Dr. **MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GOMES**, matrícula SIAPE n. 1723317, para responder pela Vice Coordenadoria do Mestrado em Educação, a partir de 01 de janeiro de 2011.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

**Através da PORTARIA 525/GR de 19 de abril de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta no Memorando nº. 11/DEPED/RM/11, de 13 de abril de 2011. **RESOLVE:**

**I** – Dispensar o servidor docente **PAULO APARECIDO DIAS DA SILVA**, matrícula SIAPE n. 1713587, da função de Chefe do Departamento Acadêmico de Educação, Campus de Rolim de Moura, Função Gratificada FG-1, a partir de 13 de abril de 2011.

**II** – Designar a servidora docente **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1775564, para exercer a função de Chefe do Departamento Acadêmico de Educação, Campus de Rolim de Moura, Função Gratificada FG-1, a partir de 14 de abril de 2011 pelo período de dois anos.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

**Através da PORTARIA 526/GR de 19 de abril de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta no Memorando nº. 11/DEPED/RM/11, de 13 de abril de 2011. **RESOLVE:**

**I** – Dispensar a servidora docente **MARILSA MIRANDA DE SOUZA**, matrícula SIAPE n. 2287103, da Vice-chefia do Departamento Acadêmico de Educação, Campus de Rolim de Moura, a partir de 13 de abril de 2011.

**II** - Designar a servidora docente **EDNÉIA MARIA AZEVEDO MACHADO**, matrícula SIAPE n. 1804965, Vice-chefia do Departamento Acadêmico de Educação, Campus de Rolim de Moura, a partir de 14 de abril de 2011 pelo período de dois anos.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

### EXONERAÇÃO

**Através da PORTARIA 557/GR de 02 de maio de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, **RESOLVE:**

**I** – Exonerar, o servidor **CARLOS PEREIRA DE BRITO**, matrícula SIAPE n. 0396431, do cargo de Prefeito da UNIR, Cargo de Direção CD-4, a partir de 02 de maio de 2011.

**II** – Nomear o Prof. **JOSÉ ROBERTO DE MAIO GODÓI**, matrícula SIAPE n. 1026325, como Prefeito da UNIR, Cargo de Direção CD-4, a partir de 03 de maio de 2011.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

### OUTROS

**Através da Portaria nº 018 /NUSAU de 26 de abril de 2011. A Diretora do Núcleo de Saúde da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante Portaria nº 924/GR de 16 de novembro de 2010. **RESOLVE:**

Anular a Portaria nº 013/NUSAU de 26 de abril de 2010, e designar o Prof. Dr. Luiz Hildebrando Pereira da Silva como coordenador do Programa de Pós Graduação em Biologia Experimental e o Prof. Dr. **Juan Miguel Vilallobos Salcedo** como vice-coordenador.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

**Através da PORTARIA 521/GR de 19 de abril de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta nos autos do processo nº 23118.001112/2011-27. **RESOLVE:**

Alterar, o Regime de Trabalho do servidor docente **PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n. 0396678, lotado no Departamento de Ciências Jurídicas – DCJ, de Professor DE (Dedicação Exclusiva) para Professor T-40 (quarenta horas semanais), a partir da publicação.

**PUBLICA-SE E CUMPRASE.**

**Através da PORTARIA 522/GR de 19 de abril de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta nos autos do processo nº 23118.000567/2009-19. **RESOLVE:**

Alterar, o Regime de Trabalho do servidor docente **SEBASTIÃO PINTO**, matrícula SIAPE n. 0396875, lotado no Departamento de Ciências Jurídicas – DCJ, de Professor T-40 (quarenta horas semanais) para Professor DE (Dedicação Exclusiva) a partir da publicação.

**PUBLICA-SE E CUMPRASE.**

**Através da PORTARIA 523/GR de 19 de abril de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000091/2011-22. **RESOLVE:**

**I** - Conceder a servidora docente, **ANA LUCIA DENARDIN DA ROSA**, matrícula SIAPE n. 1802828 lotada no Departamento de Engenharia Ambiental/Campus de Ji-Paraná, o percentual de 10% (dez) por cento, de Adicional de Insalubridade e/ou Periculosidade.

**II** - Conceder a servidora docente, **ELISABETE LOURDES DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE n. 1822046 lotada no Departamento de Engenharia Ambiental/Campus de Ji-Paraná, o percentual de 20% (vinte) por cento, de Adicional de Insalubridade e/ou Periculosidade.

**III** - Conceder ao servidor docente, **IGOR GEORGIOS FOTOPOULOS**, matrícula SIAPE n.1801373 lotado no Departamento de Engenharia Ambiental/Campus de Ji-Paraná, o percentual de 20% (vinte) por cento, de Adicional de Insalubridade e/ou Periculosidade.

**IV** - Conceder ao servidor docente, **JOÃO GILBERTO DE SOUZA RIBEIRO**, matrícula SIAPE n. 1437777 lotado no Departamento de Engenharia Ambiental/Campus de Ji-Paraná, o percentual de 20% (vinte) por cento, de Adicional de Insalubridade e/ou Periculosidade.

**V** - Conceder a servidora docente, **NARA LUISA REIS DE ANDRADE**, matrícula SIAPE n.1801939 lotada no Departamento de Engenharia Ambiental/Campus de Ji-Paraná, o percentual de 10% (dez) por cento, de Adicional de Insalubridade e/ou Periculosidade.

**PUBLICA-SE E CUMPRASE.**

**Através da Portaria 548/GR de 29 de abril de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, **RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 529/GR, de 25 de abril de 2011, publicada no Boletim de Serviço nº 22, de 26 de abril de 2011, que trata da Autorização conduzir o veículo oficial da Fundação Universidade Federal de Rondônia pelo Prof. MAURO MÁRCIO DE PAULA ROSA, matrícula SIAPE nº 1551063.

**Através da Portaria 549GR de 29 de abril de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, **RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 530/GR, de 25 de abril de 2011, publicada no Boletim de Serviço nº 22, de 26 de abril de 2011, que trata da Autorização conduzir o veículo oficial da Fundação Universidade Federal de Rondônia pelo Prof. MÁRCIO DE LIMA PACHECO, matrícula SIAPE nº 1548670.

**Através da PORTARIA 551/GR de 29 de abril de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta dos autos do processo administrativo n. 23118.000095/2007-24, **RESOLVE:**

**I** – Instaurar SINDICÂNCIA, com fulcro no art. 143, da Lei 8.112/90, para apurar os fatos narrados nos autos do processo acima referenciado.

**II** – Constituir Comissão composta pelos servidores **REGINILSON CORRÊA DE CARVALHO GUIMARÃES**, matrícula SIAPE nº. 1459835, **TIENE MEDEIROS DE CASTRO**, matrícula SIAPE nº. 0396592, **MAURÍLIO GALVÃO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 7396748, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

**III** – Deliberar que os meios os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**IV** – O prazo regular na instrução será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

**Através da PORTARIA 552/GR de 29 de abril de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta no Memorando nº. 003/CPAD, de 25 de abril de 2011, **RESOLVE:**

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo constante na Portaria n. 320/GR, de 04/03/2011, publicada no Boletim de Serviço n. 14, de 04/03/2011, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, a contar de 03/05/2011.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

**Através da PORTARIA 555/GR de 02 de maio de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2. **RESOLVE:**

Convalidar o período de 24/01 a 09/02/2011, em que a professora **ANA LÚCIA DENARDIN DA ROSA**, matrícula SIAPE n. 1802828, respondeu pela chefia do Departamento Acadêmico Engenharia Ambiental, na ausência do chefe interino, em virtude de viagem para participar de Projeto de pesquisa sobre Políticas Públicas de Saneamento no Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental da UFMG na cidade de Belo Horizonte - MG.

**Através da PORTARIA 556/GR de 02 de maio de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta no Memorando n. 001/2011/DCJP, 06 de janeiro de 2011. **RESOLVE:**

Convalidar o período, em que a professora **ANA LÚCIA DENARDIN DA ROSA**, matrícula SIAPE n. 1802828, respondeu pela chefia do Departamento Acadêmico Engenharia Ambiental, na ausência do chefe interino, em virtude de viagem para participar de Projeto de pesquisa sobre Políticas Públicas de Saneamento no Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental da UFMG na cidade de Belo Horizonte – MG - período de 24/01 a 02/02/2011 e viagem para Cuiabá para fazer



reconhecimento de campo sobre saneamento básico e geologia e geomorfologia - período de 03/02 a 09/02/2011.

**Através da PORTARIA 560/GR de 02 de maio de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições, mediante o art. 7º da Lei nº. 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29 em 10.02.2011, e considerando os atos contidos nos Processos nº e considerando os atos contidos nos Processos nº 23118.000250/2011-99, 23118.000680/2011-19, 23118.00678/2011-31, 23118.000677/2011-97. **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, nomeados através da Portaria nº 370/GR, de 17/03/2011, publicada no DOU nº 55, seção 2, pg. 12, de 22/03/2011, por não terem se apresentado no prazo legal para tomar posse no referido cargo conforme disposto no § 6º, Art. 13 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Cargo	Classificação Candidato	Código de Vaga	Lotação	Campus
Assistente em Administração	1º Colocado: LAYNER ANDAM DE BARROS	0220545	Campus de Ji-Paraná	Ji-Paraná
Assistente em Administração	1º Colocado: PABLO KREITLOW VIEIRA	0220583	Campus de Cacoal	Cacoal
Técnico em Assuntos Educacionais	6º Colocado: MARIA EUDA DE SOUSA DIAS	0901440	PROPESQ	Porto Velho
Técnico em Laboratório/Área: Informática	4º Colocado: MARCELO SILVA PAMPLONA	0902997	Diretoria de Tecnologia e Informação	Porto Velho

Art. 2º Nomear para os cargos de: Assistente em Administração e Técnico em Laboratório/Área: Informática, Nível de classificação D, Nível de capacitação 1, Padrão de Vencimento I, em regime de 40(Quarenta) horas semanais; Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de classificação E, Nível de capacitação 1, Padrão de Vencimento I, em regime de 40(Quarenta) horas semanais, conforme consta no Edital de Concurso Público e Edital de Homologação publicados no DOU, os candidatos abaixo relacionados:

Edital	Homologação (Publicação no DOU)	Cargo	Classificação Candidato	Código de Vaga	Lotação	Campus
006/2009	14.01.2010	Assistente em Administração	2º Colocado: MARCELINO PEREIRA DA SILVA	0220545	Campus de Ji-Paraná	Ji-Paraná
		Assistente em Administração	2º Colocado: SHIRLEY PINHEIRO GONÇALVES	0220583	Campus de Cacoal	Cacoal
		Técnico em Assuntos Educacionais	7º Colocado: ALEX SANTANA COSTA	0901440	PROPESQ	Porto Velho
		Técnico em Laboratório/Área:	5º Colocado: THIAGO	0902997	Diretoria de Tecnologia	Porto Velho

		Informática	TOMEN PARRILHA		ia e Informa- ção	
--	--	-------------	-------------------	--	-------------------------	--

Art. 3º Nos termos do art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fixar o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo Único - A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato nomeado não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo (art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112, de 1990).

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

**Através da Portaria 562/GR de 02 de maio de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, e considerando os autos do Processo nº.23118.002127/2009-98. **RESOLVE:**

I- Substituir o servidor **ADILSON SIQUEIRA DE ANDRADE**, matrícula SIAPE n. 639676, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 183/GR, de 18 de fevereiro de 2011, publicada no BS nº 12, de 23 de fevereiro de 2011, pelo servidor **RONALDO AUGUSTO CANDEIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº.0396485.

**Através da PORTARIA 567/GR de 03 de maio de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta nos autos do processo nº 23118.001164/2011-01. **RESOLVE:**

Tomar posse em outro cargo inacumulável, declarar Vago a partir de 28 de abril de 2011 o Cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, Nível 1 – Doutor, ocupado pelo servidor **CLÁUDIO REIS**, Matrícula SIAPE nº 1728105, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, fundamentado no Inciso VIII, do Art. 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Através da PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

**Através da Portaria 568/GR de 03 de maio de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001056/2008-25. **RESOLVE:**

I – Instaurar com fulcro no art. 143, da Lei 8.112/90, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar os fatos narrados nos autos do processo acima referenciado.

II – Designar os servidores **REGINILSON CORRÊA DE CARVALHO GUIMARÃES**, matrícula SIAPE nº.1459835, **TIENE MEDEIROS DE CASTRO**, matrícula SIAPE nº.0396592, e **AMILTON DIOGO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº.6050756, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV – O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

V – Fica revogada a Portaria n.372/GR, de 22.03.2011, publicada no BS. Nº. 18 de 29/03/2011.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

**Através da PORTARIA 569/GR de 03 de maio de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto

Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta nos autos do processo nº 23118.001211/2011-17. **RESOLVE:**

Por motivo de falecimento ocorrido em **01/03/2011**, declarar vago, o cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, Nível 3 – Doutor, em regime de Dedicção Exclusiva, Código de Vaga nº 0567584, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, ocupado por **FRANCISCO FERREIRA MOREIRA**, Matrícula SIAPE nº6702222, nos termos do Art. 33º, Inciso IX da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLICA-SE E CUMPRASE.**

### RETIFICAÇÃO

**Através da PORTARIA 534/GR de 26 de abril de 2011. A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar parcialmente a Portaria nº 413/GR, de 29 de março de 2011, publicada no Boletim de Serviço nº 18, de 29 de março de 2011, em favor dos servidores **Jose Ferreira Costa**, SIAPE 0396592 e **Luiz Back**, SIAPE 1107489, nos seguintes termos:

Onde se lê: Função Gratificada FG- 1;

Leia-se: Função Gratificada FG- 4.

**PUBLICA-SE E CUMPRASE.**

### SECONS

**Ato Decisório nº 143/CGR/CONSEA, de 20 de abril de 2011. A Câmara de Graduação (CGR) do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando: Processo 23118.002169/2010-62; Parecer 1093/CGR, do relator Conselheiro Marcelo Vergotti; Deliberação na 39ª sessão da Câmara de Pós-Graduação, em 14 de abril de 2011, DECIDE:**

**Art. 1º** - Revalidar o diploma de **Mestre em Linguística Portuguesa de Sebastião Adauto França** expedido pela Universidad Autónoma de Asunción (Paraguai).

**Art. 2º** - Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.

<i>Erro! Não é possível criar objetos a partir de códigos de campo de edição.</i>		Conselho Superior Acadêmico <b>CONSEA</b>
<b>Processo:</b> 23118.000830/2010-03		<b>Câmara de Graduação</b>
<b>Parecer:</b> 1077/CGR		
<b>Assunto:</b> Normas de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC		
<b>Interessado:</b> Departamento de física de Ji-Paraná		
<b>Relator(a):</b> Júlio César Barreto Rocha		

#### **I – Parecer da Câmara:**

Na 104ª sessão de 11 de abril de 2011, a Câmara retira de pauta o processo para atendimento das recomendações do relator.

<i>Erro! Não é possível criar objetos a partir de códigos de campo de edição.</i>	<b>Parecer:</b> 1077/CGR
<b>Assunto:</b> Normas de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	<b>Processo:</b> 23118.000830/2010-03

<b>Interessado:</b> Departamento de física de Ji-Paraná
<b>Relator(a):</b> Júlio César Barreto Rocha

I– Relatório:

Relatório: Trata o presente de análise das Normas de Trabalhos de Conclusão de Curso- TCC dos acadêmicos do curso de Física/Campus de Ji-Paraná, desde a elaboração, orientação, prazos de entrega, defesa e aprovação do TCC aos encaminhamentos do Trabalho para a Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SERCA) do Campus de Ji-Paraná.

a– Análise

Algumas partes das Normas dão margem a mais de uma interpretação; há problemas na hierarquia na protocolização de documentos pelo orientador do TCC no que respeita à composição da Banca Julgadora e à ciência pela Chefia do Departamento da data de defesa do TCC; não estão definidos academicamente os critérios de aprovação do TCC.

III– Parecer

Sugiro as seguintes alterações, que deverão passar por nova análise depois de redigidas:

a) Art. 2º- As listas de tabelas, quadros, ilustrações e abreviaturas SÃO obrigatórias (...)” (p.1)

Sugere-se: “As listas de tabelas, quadros, ilustrações e abreviaturas SERÃO obrigatórias (...)”

(p.1)

b) Art. 7º, §2º Mais de 10 (dez) páginas semelhantes ou iguais a textos de outros trabalhos já publicados.

É preciso explicitar se essa determinação refere-se a trabalhos já publicados pelo autor do TCC ou por outros autores.

Se for pelo autor do TCC sugerimos incluir ao final da redação do §2º Mais de 10 (dez) páginas semelhantes ou iguais a textos de outros trabalhos já publicados PELO AUTOR DO TCC:

Se for por outros autores sugerimos a exclusão do §2º, a fim de evitar qualquer interpretação que favoreça o plágio;

c) Art. 21- As citações diretas longas serão transcritas mantendo o recuo de 4 cm à margem esquerda da página e. à direita, alinhada com o restante do texto. Sugere-se: incluir ao final da redação do Art.21- As citações diretas longas serão transcritas mantendo o recuo de 4 cm à margem esquerda da página, à direita, alinhada com o restante do texto, e com espaçamento de parágrafo simples;

d) Art. 28. Parágrafo único: Cabe ao CDEFIJI aprovar co-orientadores de alunos do DEFIJI.

Sugere-se: Colocar por extenso antes das siglas CDEFIJI e DEFIJI qual o significado delas, como foi feito com a sigla IBCE, Art.24, §2. (p.5);

e) Art. 29, § 3º; Art. 33, §1º. Art. 35, §3º- Ha divergência entre os prazos estipulados nesses parágrafos.

O Art. 29, § 3º exige 21 (vinte e um) dias de antecedência à data da defesa do TCC para que o orientador apresente ao CDEFIJI (Conselho do Departamento de Educação Física de Ji-Paraná) a lista com os nomes sugeridos para compor a Banca Julgadora;

O Art. 33, §1º diz que a defesa do TCC só poderá ocorrer se a Chefia do DEFIJI (Departamento de Educação Física de Ji-Paraná) for comunicada por escrito da data da defesa com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias.

Se levamos em consideração a hierarquia na entrada dos documentos, o Chefe do Departamento é quem encaminha a pauta para o Conselho do Departamento. Assim, fica mais coerente que a entrega da lista, exigida no Art. 29, §3º analisada pelo Conselho, seja feita primeiro para o Departamento que, de conhecimento das datas das reuniões do Conselho, encaminhará o documento para deliberação deste.

Sugere-se: Que o Art. 29. §3º passe a ter a seguinte redação:

"Apresentar ao Departamento de Educação Física de Ji-Paraná- DEFIJI. com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da defesa do TCC. uma lista informando a data da defesa do Trabalho de Conclusão de Curso e 4 (quatro) nomes de professores (incluindo o nome do orientador como membro titular), dos quais, pelo menos, dois sejam lotados no DEFIJI, em ordem de preferência em relação ao tema do TCC, para que o Conselho do Departamento de **Educação Física de Ji-Paraná**-CDEFIJI selecione dois membros titulares, o primeiro membro suplente e o segundo membro suplente da Banca Julgadora.

Sugere-se: Que o parágrafo primeiro do Art. 33 seja excluído. uma vez que o DEFIJI, ao receber a lista com a sugestão dos 4 (quatro) nomes de professores para compor a Banca Julgadora, conforme disposto no Art. 29, §3º (nova redação sugerida anteriormente), já está ciente da data da defesa do TCC.

- f) O Art.35, que trata das condições necessárias para a aprovação do TCC não define quais critérios, além dos requisitos de estruturação física do TCC devem ser levados em consideração pela Banca Julgadora.

Sugere-se:

Incluir um parágrafo ou mais especificando que a nota final deve ser de no mínimo 60, resultante da média aritmética da Avaliação Escrita do TCC pelo Orientador (de 0 a 100 pontos) e da Avaliação Oral pela Banca Julgadora (de 0 a 100 pontos).

Incluir um parágrafo explicitando que trabalhos plagiados serão automaticamente reprovados com nota zero (0) pelo orientador e/ou pela Banca Julgadora e encaminhados ao Conselho do Departamento de Educação Física (CDEFJI) para as providências administrativas.

Incluir um parágrafo afirmando que o parecer da Banca Julgadora é soberano e não cabe recurso contra ele.

- g) O capítulo VII que trata das Disposições Gerais não trata dos casos omissos em separado, com deve ser.

Sugere-se que se crie um artigo onde conste que os casos omissos na Instrução Normativa serão supridos pelo coordenador do Curso de Física em observância das normas regulamentares do Conselho de Departamento do Curso de Física (CDEFIJI) e as da Universidade Federal de Rondônia - UNIR.

IV – Conclusão:

Assim sendo, cumpridas estas modificações, somos favorável à aprovação das Normas.

Em Porto Velho, a 24/12/2010.

<b>Erro! Não é possível criar objetos a partir de códigos de campo de edição.</b>	Conselho Superior Acadêmico CONSEA
<b>Processo:</b> 23118.000988/2007-70	<b>Câmara de Graduação</b>
<b>Parecer:</b> 1072/CGR	
<b>Assunto:</b> Vagas remanescentes no processo de vestibular da UNIR	
<b>Interessado:</b> Reitoria	
<b>Relator(a):</b> Conselheiro Theophilo Alves de Souza Filho	

I – Parecer da Câmara:

Na 104ª sessão de 11 de abril de 2011, a Câmara concede vistas do processo aos Conselheiros:

Eleonice de Fátima Dal Magro;

Jorge Luiz Coimbra de Oliveira.

Erro! Não é possível criar objetos a partir de códigos de campo de edição.	<b>Processo:</b> 23118.000988/2007-70
	<b>Parecer:</b> 1072/CGR
<b>Assunto:</b> Vagas remanescentes no processo de vestibular da UNIR	
<b>Interessado:</b> Reitoria	
<b>Relator(a):</b> Conselheiro Theophilo Alves de Souza Filho	

I – Relatório:

O presente processo trata de uma solicitação de uma cidadã, identificada à folha 65 deste processo, solicitando alteração na Resolução nº 190/CONSEA de 26/09/2008.

II - Análise

A Resolução nº 190/CONSEA estabelece em seu artigo 5º que “podem se candidatar à transferência os alunos regularmente matriculados no ano ou semestres letivos anteriores ao processo de seleção em cursos de graduação, devidamente autorizados pelo MEC, de qualquer instituição de ensino superior, inclusive da UNIR, e também aqueles alunos que tiverem trancado sua matrícula no curso de origem de acordo com a legislação vigente.”

O parágrafo único deste artigo estabelece que “os candidatos matriculados em cursos sequenciais e portadores de diploma, na modalidade sequencial, não poderão participar do processo.”

III - Parecer:

Considerando o que estabelece a resolução nº 190/CONSEA, recomendo que este conselho NÃO altere a presente resolução. Os portadores de diploma devem se submeter ao processo de vestibular como as demais pessoas da comunidade.

Porto Velho – RO, 16 de dezembro de 2010.

Ato Decisório 144/CONSEA/CGR, de 19 de abril de 2011. A Câmara de Graduação (CGR) do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e, considerando deliberação na 104ª sessão da Câmara de Graduação, de 11.04.2011, DECIDE:

Art. 1º - Suspender todos os processos de credenciamentos de docentes para prestação de serviço voluntário até que se proceda à reanálise da Resolução 081/CONSEA.

Art. 2º - Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.